



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108-E  
Centro  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112  
Fone: (49) 2049-3100

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 027/PROAD/UFFS/2016**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores, Coordenadores e Fiscais do Contrato nº 056/2013, oriundo da Dispensa de Licitação nº 138/2013, Processo nº 23205.003909/2013-03:

**I. Campus Laranjeiras do Sul/PR:**

- a) Gestora: Janete Stoffel, Diretora de *Campus*, Siape 2065726;
- b) Gestora Adjunta: Katia Aparecida Seganfredo, Coordenadora Acadêmica, Siape 2133080;
- c) Coordenadora: Ana Cristina Hammel, Docente, Siape 2073353;
- d) Coordenadora Adjunta: Andrea Francine Batista, Docente, Siape 2075282;
- e) Fiscal Titular: Fernando Zatt Schardosin, Administrador, Siape 1789627;
- f) Fiscal Suplente: Edimar Tenutti, Técnico em Agropecuária, Siape 2068876.

**II. Campus Erechim/RS:**

- a) Gestor: Anderson André Genro Alves Ribeiro, Diretor de *Campus*, Siape 1507453;
- b) Coordenadora: Cherlei Márcia Coan, Docente, Siape 1931099;
- c) Fiscal Titular: Jaqueline Berdian de Oliveira, Administradora, Siape 1757667;
- d) Fiscal Suplente: Guilherme Romero, Coordenador Administrativo, Siape 1793251.

**Art. 2º** Os gestores, coordenadores e fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto do referido Contrato é a gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto do curso de graduação em Educação no Campo nos *Campi* Laranjeiras do Sul/PR e Erechim/RS da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 142/PROAD/UFFS/INFRA/2015, de 14 de setembro de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó - SC, 01 de março de 2016.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura